



Portaria Inmetro /Dimel n.º 213, de 14 de novembro de 2016.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automático, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.051216/2015 e do sistema Orquestra n.º 567046, resolve:

Art. 1º - Aprovar a família de modelos PS, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca Radwag, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.
Endereço: Rua Manoel Cremonesi, n.º 1 – Jardim Belita.
CEP: 09851-900 – São Bernardo do Campo – SP

2 FABRICANTE

Nome: RADWAG WAGI ELEKTRONICZNE.
Endereço: Radom 26-600, Bracka 28 Street - Poland

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático
Marca: Radwag
Modelo: Família de modelos PS
Classe de exatidão: **II**

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem características metrológicas de acordo com a Tabela 1, abaixo:





Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	PS	
Classe de Exatidão	II	
Carga Máxima (g)	$210 \leq \text{Max} \leq 6000$	
Carga Mínima (g)	$0,02 \leq \text{Min} \leq 5$	
Valor de Divisão de Verificação (g)	$0,01 \leq e \leq 1$	
Valor de Divisão Real (g)	$0,001 \leq d \leq 0,1$	
Número de divisões de verificação	$6000 \leq n \leq 100000$	
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm)	128 x 128	195 x 195
Limites Particulares de Temperatura	10 °C/40°C	

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituídos basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo de equilíbrio de carga (célula de carga), e dispositivo indicador do tipo LCD, que fornece as seguintes indicações principais:

5.1.1 Teste de inicialização: ao se ligar o instrumento, apresentará por alguns segundos uma série de indicações e em seguida o mostrador indicará zero.

5.1.2 Massa medida: indicada por meio de até 06 (seis dígitos);

5.1.3 Sobrecarga: indicada pela visualização da expressão “-FULL-”;

5.1.4 Subcarga: indicada pela visualização da expressão “-null-”;

5.2 Legendas:

5.2.1 De acordo com o manual do usuário.

5.3 Dispositivos complementares

5.3.1 Teclas: de acordo com o manual do usuário.

5.3.2 Outros dispositivos

5.3.2.1 Dispositivo semiautomático de retorno a zero.

5.3.2.2 Dispositivo de manutenção de zero.

5.3.2.3 Dispositivo de tara semiautomático do tipo subtrativo.

5.3.2.4 Dispositivo de pré - determinação de tara.

5.3.2.5 Interfaces: serial RS232, duas interfaces USB e uma interface WIFI.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, E RESTRIÇÕES

6.1 A família de modelos a que se refere a presente portaria tem uso interdito para venda direta ao público;

6.2 Outras funções: Contagem de Peças, Densidade, Formulação, Pesagem Percentual, Pesagem Dinâmica, Totalização e Verificação de Pesagem.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 213, de 14 de novembro de 2016.

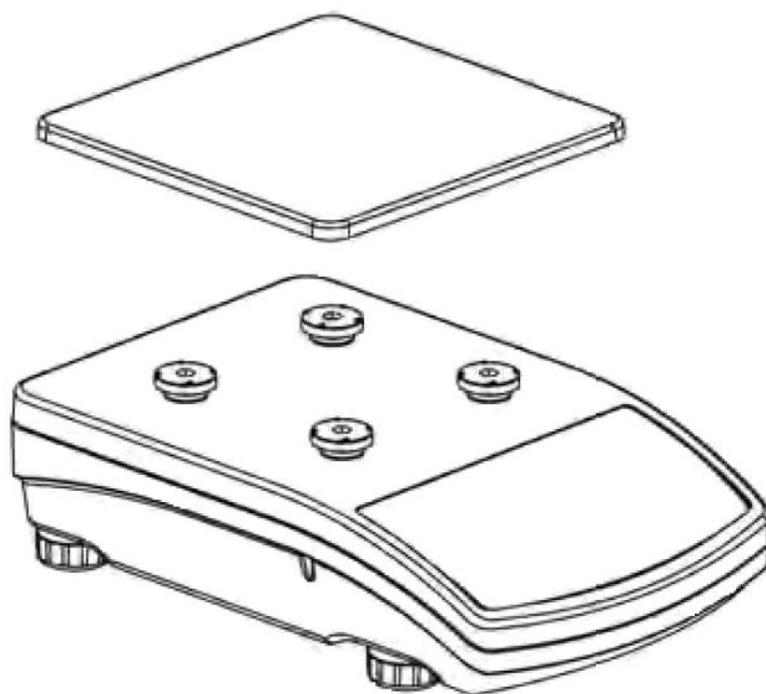
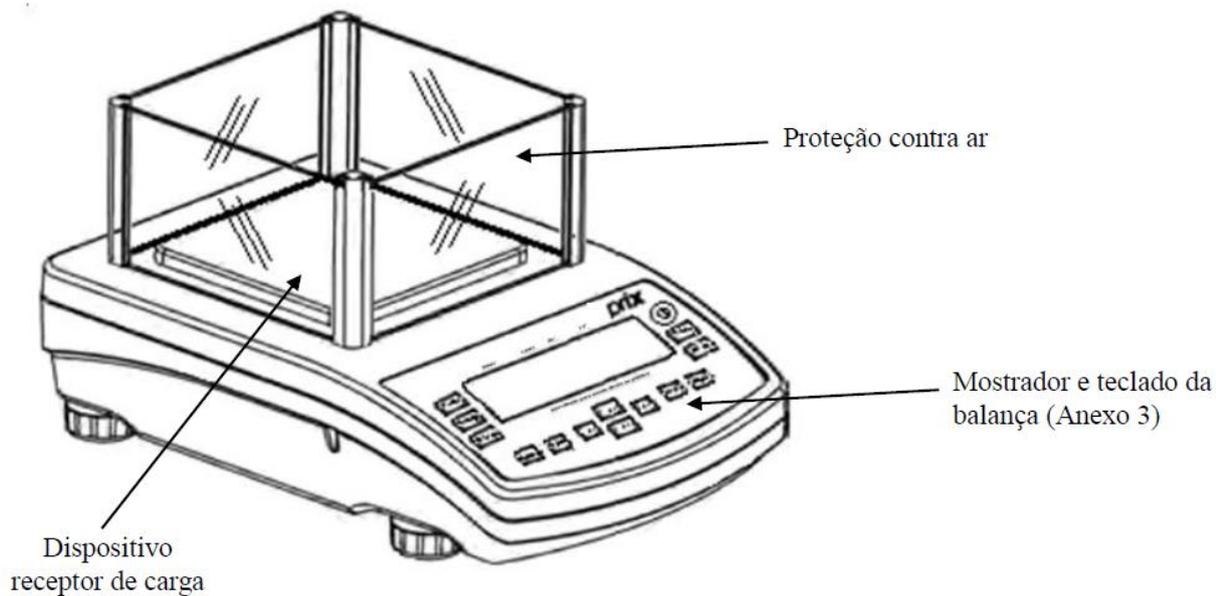
7 ANEXOS

- Anexo 1 - Perspectivas da família de modelos PS;
- Anexo 2 - Vistas posterior família de modelos PS, com detalhe do plano de selagem;
- Anexo 3 - Vistas do dispositivo indicador e teclado da família de modelos PS;
- Anexo 4 - Vistas lateral com placa de identificação da família de modelos PS; e,
- Anexo 5 - Vista inferior da família de modelos PS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

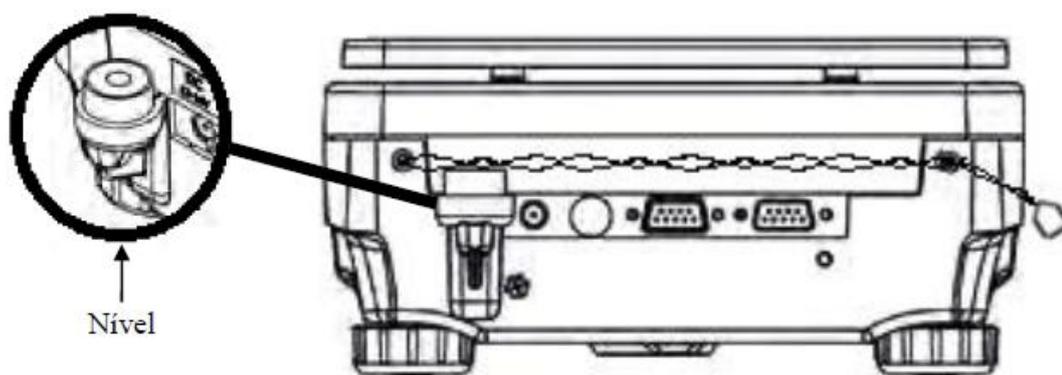
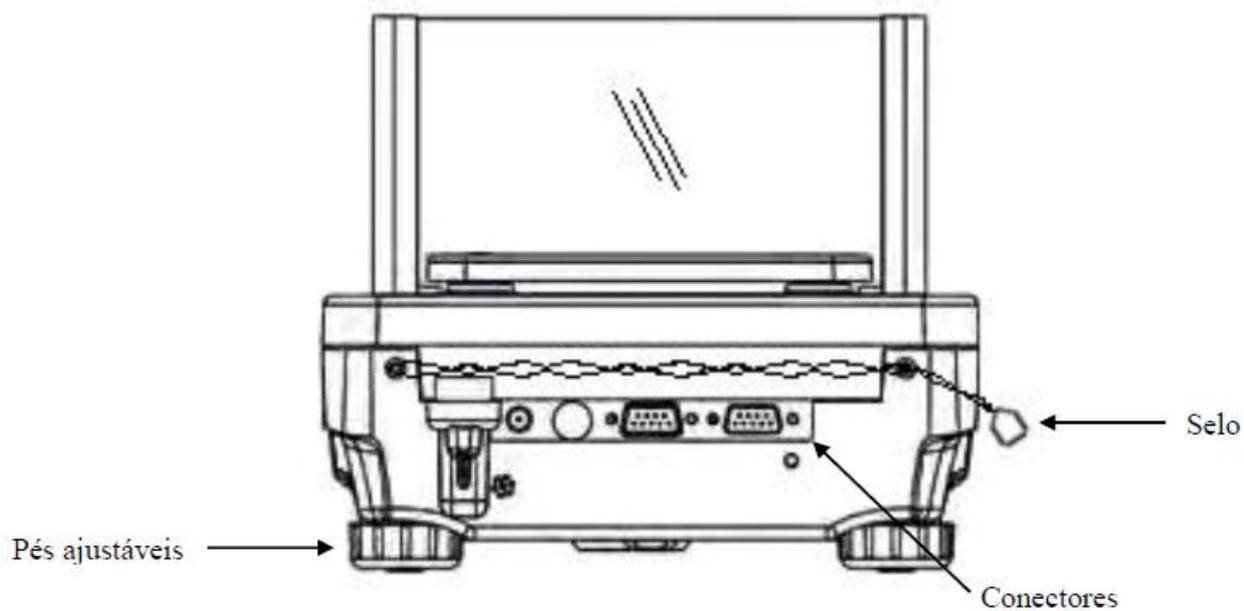
RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 213, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

	REQUERENTE:	
	TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.	
	PERSPECTIVAS DA FAMÍLIA DE MODELOS PS.	ANEXO: 01



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 213, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

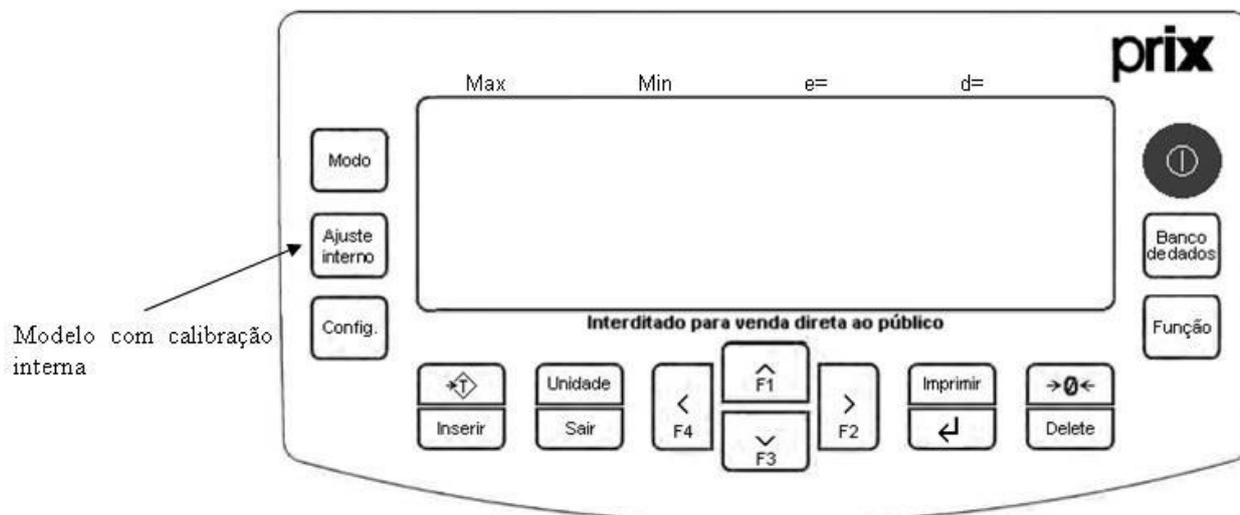
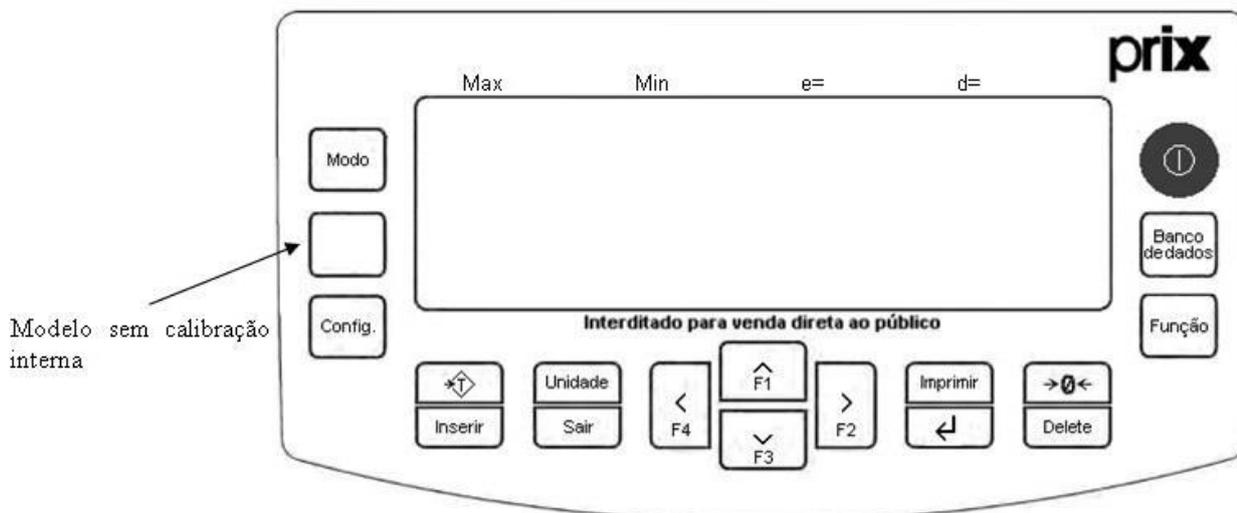


REQUERENTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

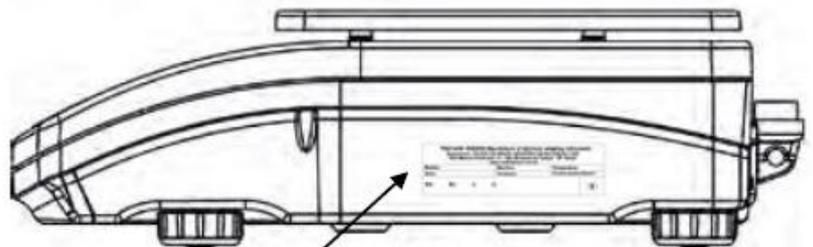
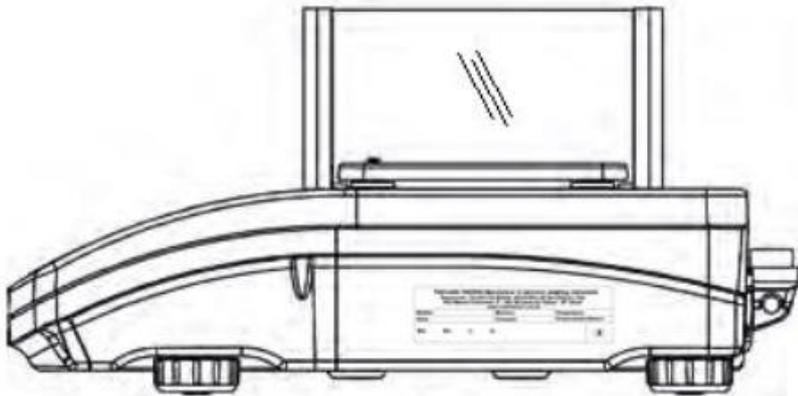
VISTAS POSTERIOR FAMÍLIA DE MODELOS PS, COM
DETALHE DO PLANO DE SELAGEM.

ANEXO: 02



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 213, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

	REQUERENTE:	
	TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.	
VISTAS DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO DA FAMÍLIA DE MODELOS PS.	ANEXO: 03	

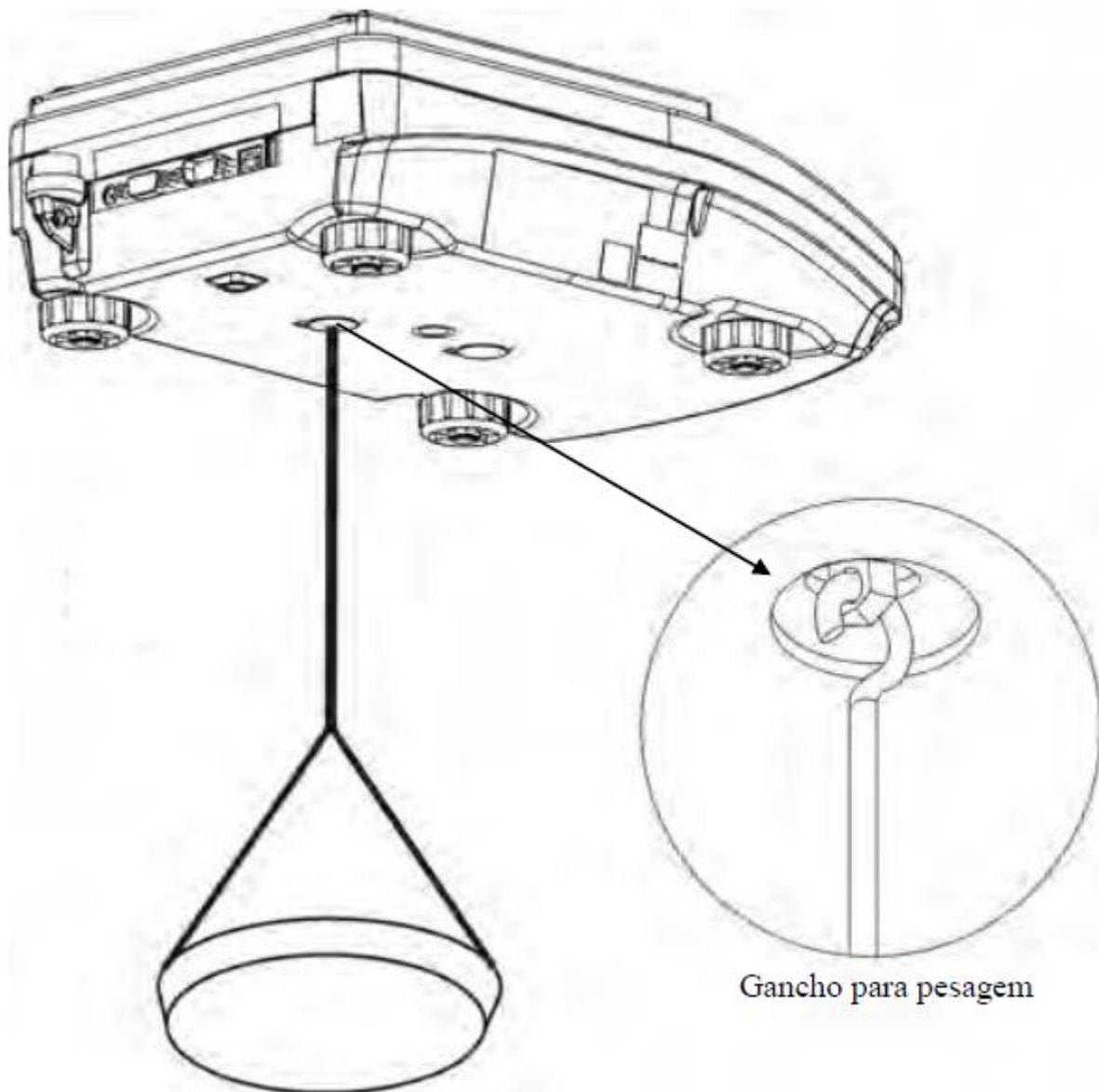


Etiqueta de identificação

Fabricante: RADWAG Manufacturer of electronic weighing instruments Requerente: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA Rua Manoel Cremonesi, 01 - São Bernardo do Campo - SP Brasil www.toledobrasil.com.br					
Modelo:		Mês/Ano:		Temperatura:	
Série:		Consumo:		Portaria Inmetro/Dimel nº	
Max	Min	e=	d=		

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 213, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

	REQUERENTE:	
	TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.	
VISTAS LATERAL COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE MODELOS PS.	ANEXO: 04	



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 213, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

REQUERENTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.



VISTA INFERIOR DA FAMÍLIA DE MODELOS PS.

ANEXO: 05

